



PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2023

Altera a Resolução nº 14, de 2022, que institui a Medalha de Mérito Educacional Darcy Ribeiro e o Prêmio de Eficiência Educacional Florestan Fernandes, a fim de criar o Conselho da Medalha de Mérito Educacional Darcy Ribeiro e do Prêmio de Eficiência Educacional Florestan Fernandes.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º A Resolução nº 14, de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 3º-A.** Para proceder à apreciação das indicações e à escolha das pessoas agraciadas, será constituído o Conselho da Medalha de Mérito Educacional Darcy Ribeiro e do Prêmio de Eficiência Educacional Florestan Fernandes, composto por um Senador ou uma Senadora de cada um dos partidos políticos com assento no Senado Federal.

§ 1º A composição do Conselho a que se refere o *caput* será renovada a cada dois anos, entre os meses de fevereiro e março da primeira e da terceira sessões legislativas ordinárias de cada legislatura, permitida a recondução de seus membros.

§ 2º O Conselho definirá, a cada ano, o período de recebimento das indicações e a data de premiação das pessoas ou instituições agraciadas.”

“**Art. 4º**

Parágrafo único. O Conselho da Medalha de Mérito Educacional Darcy Ribeiro e do Prêmio de Eficiência Educacional Florestan Fernandes oficialará aos Senadores e às Senadoras, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de concessão, solicitando as indicações e comunicando o prazo final para apresentá-las.” (NR)

“**Art. 5º** A seleção será feita pela bancada de cada Estado e do Distrito Federal, que deverá encaminhar o nome selecionado ao





Conselho da Medalha de Mérito Educacional Darcy Ribeiro e do Prêmio de Eficiência Educacional Florestan Fernandes em até 30 (trinta) dias.” (NR)

“**Art. 9º**

.....
§ 2º As indicações das práticas ou dos projetos devem ser encaminhadas ao Conselho da Medalha de Mérito Educacional Darcy Ribeiro e do Prêmio de Eficiência Educacional Florestan Fernandes até 30 de junho.” (NR)

“**Art. 11.** O Conselho da Medalha de Mérito Educacional Darcy Ribeiro e do Prêmio de Eficiência Educacional Florestan Fernandes encaminhará os projetos premiados aos parlamentares como indicação para alocação de recursos provenientes de emendas parlamentares.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta de alteração ora apresentada, que cria o Conselho da Medalha de Mérito Educacional Darcy Ribeiro e do Prêmio de Eficiência Educacional Florestan Fernandes, busca superar certos obstáculos não previstos por ocasião da elaboração da Resolução nº 14, de 2022, bem como ajustá-la ao padrão estabelecido para a instituição de premiações na Casa, que passou a vigorar, em termos práticos, com a edição da Resolução nº 8, de 2015, que institui a Comenda do Mérito Esportivo.

Por tais razões, apresentamos a presente proposição e contamos com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senadora LEILA BARROS

